

DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2023¹

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel na forma como menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município e demais instrumentos legais, e:

CONSIDERANDO a possibilidade de desapropriação com base na necessidade/utilidade pública, conforme previsão do artigo 5º, XXIV da Constituição Federal e do artigo 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo de Desapropriação nº 03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, com fundamento no artigo 5º, "m" e "i" do Decreto Lei nº 3.365/41, 01 (uma) área de terra de 1,53,31ha (um hectare, cinquenta e três ares e trinta e um centiares) a ser desmembrada de uma área de terra maior matriculada sob o nº 5906, ficha 01, do Livro 2 – Registro Geral da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Simões - PI, e que possui o seguinte perímetro:

- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BARA-P-0715, de coordenadas (Longitude: -40°39'35,194", Latitude: -07°39'10,610" e Altitude: 766,35 m); *Linha Ideal; deste, segue confrontando com Serra do Araripe (MATA GRANDE), situado a Serra do Araripe (MATA GRANDE), Bairro zona Rural, na cidade de Simões-PI, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Simões, da comarca de Simões, estado de PI, de propriedade de Espólio de Gildo Antonio da Silva, brasileiro, residente a Serra do Araripe (MATA GRANDE), Simões-PI, CPF nº 066.590.044-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°58' e 86,75 m até o vértice BARA-P-0716, (Longitude: -40°39'32,473", Latitude: -07°39'11,387" e Altitude: 766,84 m); 110°39' e 48,87 m até o vértice BARA-P-0717, (Longitude: -40°39'30,981", Latitude: -07°39'11,948" e Altitude: 765,82 m); 211°21' e 110,52 m até o vértice BARA-P-0718, (Longitude: -40°39'32,857", Latitude: -07°39'15,020" e Altitude: 765,88 m); 299°39' e 52,77 m até o vértice BARA-P-0719, (Longitude: -40°39'34,353", Latitude: -07°39'14,170" e Altitude: 766,04 m); 237°31' e 67,76 m até o vértice BARA-P-0720, (Longitude: -40°39'36,218", Latitude: -07°39'15,354" e Altitude: 765,33 m); 316°52' e 34,52 m até o vértice BARA-P-0721, (Longitude: -40°39'36,988", Latitude: -07°39'14,534" e Altitude: 765,61 m); 24°31' e 132,51 m até o vértice BARA-P-0715, ponto inicial da descrição deste perímetro.*

Art. 2º. A área de terra acima identificada pertence ao Sr. GILDO ANTÔNIO DA SILVA, conforme Certidão de Inteiro Teor do Registro de Imóveis de Matrícula sob o nº 5906, ficha 01, do Livro 2 – Registro Geral, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Simões - PI.

Art. 3º. A desapropriação da referida área de terra destina-se à ampliação da Unidade Escolar Municipal Santa Isabel, realização de arruamento e pavimentação da área no entorno e construção de uma praça pública.

¹ Publicado originalmente no DOM/PI em 17/11/2023 às folhas 127, e republicado nesta data em razão de incorreção quanto a descrição do perímetro.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37



Art. 4º. A área de terra identificada no artigo 1º deste Decreto fica incorporada e integrada ao patrimônio público imobiliário deste Município, de cuja área, a partir da publicação deste, tomará posse mansa e pacífica do referido imóvel.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, as quais importam em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme avaliação da Secretaria de Obras deste município, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 19 de março de 2024.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49